



CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)
☎ (043) 3552 1122

LEI Nº. 2345/2022

“AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS – MUNICIPAL E REGIONAL COM PREMIAÇÃO EM PECÚNIA A TÍTULO DE PREMIAÇÃO AOS PARTICIPANTES, E DÁ PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a realizar campeonatos (municipal e regional) de futebol de campo no município de Nova Fátima no ano de 2022, premiando os vencedores em pecúnia após as decisões.

Art. 2º - A autorização será referente à realização de campeonato municipal que premiara campeão e vice-campeão na modalidade aspirante e titular e campeonato regional para campeão, vice-campeão, terceiro lugar e quarto lugar repassados na seguinte forma e valor:

I – Equipe campeã do campeonato municipal: R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada equipe na categoria aspirante e titular;

II – Equipe vice-campeã do campeonato municipal: R\$ 200,00 (duzentos reais) cada equipe na categoria aspirante e titular;

IV - Equipe campeã do campeonato regional: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais);

V - Equipe vice-campeã do campeonato regional: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

VI - Equipe terceira colocada do campeonato regional: R\$ 1.000,00 (um mil reais);

V - Equipe quarta colocada do campeonato regional: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3º - O pagamento da premiação será efetuado, após as partidas finais da competição, através de depósito em conta bancária de um representante de cada respectiva equipe vencedora, devidamente já estabelecido no ato de inscrição dos campeonatos.

Art. 4º - O Regulamento Geral do Campeonato será divulgado por ato do Poder Executivo Municipal, com publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de recursos de dotação orçamentária própria.



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)
☎ (043) 3552 1122

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Fátima (PR), 30 de junho de 2022.

Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal